



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 144, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob o n.º 166/2023,

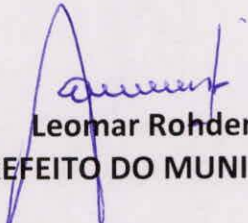
### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder Avanço Vertical, para a servidora **Graciele Monica Albrecht Albuquerque Lopes**, matrícula funcional n.º 9500-1/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Neuropsicopedagogia, pela Faculdade Intervale, enquadrando-a do **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de março de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 2788  
de 03/03/23 FL. 1  
Visto 